



ATA DA 45^a SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA**: O Presidente Gilson Barbosa apresentou o calendário das sessões de julho/2.021; e felicitou os servidores públicos aposentados, manifestando, em especial, agradecimento aos servidores inativos pelos relevantes serviços à Justiça Eleitoral/ “O melhor da Justiça Eleitoral é o servidor”. Concedida a palavra aos demais membros e ao Procurador Regional Eleitoral, todos reafirmaram as palavras da Presidência. Em particular, o **juiz Fernando Jales propôs** duas moções de congratulações: (1) ao doutor Eudo Leite pela gestão exitosa (até 18/6) como Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público Estadual do RN; e (2) à doutora Elaine Cardoso, eleita a primeira Procuradora-Geral de Justiça do parquet estadual. Proposições aprovadas à unanimidade, com associação do Procurador Regional Eleitoral. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0601083-07.2020.6.20.0011**. PROTOCOLO: 8833. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL CABRAL MARIZ MAIA**. RESUMO: Cargo - Vereador. Eleições - Eleição Proporcional. Abuso - De Poder Econômico. Corrupção ou Fraude. RECORRENTE: CLOVIS OLIVEIRA DE ALENCAR. RECORRIDO: ADRIANA DIOGO DA SILVA, LUIZ CARLOS JANUARIO, NEILSON LINS DE ALBUQUERQUE, IRIS DAYSE FERREIRA RAMOS,

MANOEL EDNO DE LIMA, ERIVELTON JUNIOR EZEQUIEL DE SALES, JOSE FLORIANO, ISABEL CRISTINA ALVES COSTA, JUAN JOSE DE SOUZA RODRIGUES, LIBERIA MENDONCA DA SILVA, MARIA CELIA DO NASCIMENTO, MATEUS BARBOSA ARAUJO ALVES, RIVANALDO ALVES DA ROCHA, LUIZ ANTONIO DA SILVA, JOAO BATISTA DO NASCIMENTO, ROSILANE DA SILVA ALEIXO, RUI ANTONIO DE OLIVEIRA, SANDRA HENRIQUES PESSOA, SEVERINO GONZAGA DA SILVA, JOSE ARNOR DE OLIVEIRA E PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - MUNICIPAL (CANGUARETAMA/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de inadmissibilidade de juntada de documentos em sede recursal, suscitada pelos recorridos; no mérito, em harmonia com o entendimento ministerial, em DESPROVER o recurso interposto, mantendo-se incólume a sentença recorrida que julgou improcedente a ação de impugnação de mandato eletivo, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600284-16.2020.6.20.0026.** PROTOCOLO: 8652. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE RAFAEL LOPES DE MEDEIROS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em acolher as preliminares aventadas e, no mérito, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600470-73.2020.6.20.0047.** PROTOCOLO: 8681. ORIGEM: CARNAUBAIS-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO PENHA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em dar provimento ao recurso interposto por Francisco Penha para reformar a sentença de primeiro grau e aprovar o balanço contábil de campanha apresentado pelo candidato, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600439-61.2020.6.20.0012.** PROTOCOLO: 8836. ORIGEM: MONTANHAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Prefeito. RECORRENTE:

SEVERINO DO RAMO DE ALBUQUERQUE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600379-27.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 7747. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. REQUERENTE: PARTIDO NOVO - NOVO - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: FABIO LUIS SOARES DE MACEDO E GLAUBER FECHINE TORRES CLEMENTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em APROVAR a prestação de contas do Diretório Estadual do Partido Novo - NOVO/RN, relativa às Eleições 2020, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600346-69.2020.6.20.0054.** PROTOCOLO: 8506. ORIGEM: IPANGUAÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: DOEL SOARES DA COSTA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600363-61.2020.6.20.0004.** PROTOCOLO: 8591. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares recursais de intempestividade e de ausência de interesse processual, e, no mérito, em dissonância com o parecer ministerial, em desprover o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das quinze horas e trinta minutos. Do que a constar eu, _____, Secretaria das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz substituto Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral